

EDITAL

Creche Municipal de Sardoal

Jorge Manuel Gaspar

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Faz saber que, foi deliberado por unanimidade em reunião de Câmara Municipal realizada no dia 15 de maio, as seguintes informações relativas à Creche Municipal de Sardoal, para o ano letivo 2023/2024:

1) A capacidade da creche é definida anualmente, de acordo com o ponto 4) do artigo 6.º, para este não letivo a capacidade da Creche é a definida no quadro infra:

Sala 1 (Berçário)	Sala 2	Sala 3
Capacidade 10	Capacidade 14	Capacidade 15

2) Com a primeira mensalidade será cobrado o valor da propina de matrícula, que foi fixado pelo executivo municipal, para este ano letivo em 15,00€ - ponto 5, do artigo 11.º do regulamento;

3) De acordo com o definido no artigo 9.º (Inscrição), ponto 1) as **inscrições** serão realizadas presencialmente no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal e/ou através do envio por email para o endereço creche.municipal@cm-sardoal.pt, no período compreendido entre **1 e 15 de junho**;

4) De acordo com o definido no artigo 11.º (Matrícula), ponto 2), a **matricula** das crianças que frequentarão a Creche Municipal é realizada no período compreendido entre **3 e 14 de julho**;

5) Para este ano letivo a taxa de esforço foi estabelecida nos 35%;

6) Para este ano letivo o valor **mínimo** estipulado para a frequência de uma criança na Creche Municipal situa-se nos **30,00€** e o valor **máximo** definido foi de **250,00€**.

Paços do Concelho de Sardoal, 16 de maio de 2023

O Vice-Presidente da Câmara